Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Piraí (RJ), 12 dezembro de 2022.

OFÍCIO Nº 350/2022.
Inquérito Civil Público – IC Nº 49/IIP/19
MPRJ nº 201900361170
Ofício nº 889/22

Senhor Promotor:

Em atendimento ao Ofício nº 889/22, datado de 05 de outubro de 2022, encaminho a Vossa Excelência as informações solicitadas acerca das medidas adotadas pelo Poder Legislativo.

Inicialmente, esclareço a Vossa Excelência de que foi procedido a abertura de processo administrativo autuado sob nº 02133/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, objetivando proceder a devolução/ ressarcimento a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro das despesas da cessão do ex-servidor Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, conforme recomendação contida no Memorando CI nº 14/2022, da Coordenadoria de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Conforme ficou apurado nos autos do processo acima retro mencionado que fora autuado sob nº 02133/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o período compreendido na devolução/ ressarcimento ao Estado do Rio de Janeiro é o compreendido entre os anos de 2017 e 2018, conforme Ofício OF. SEEDUC/COOMOV SEI Nº 643, 0.5.3.26, OFÍCIO COBRANÇA-COOMOV, datado de 10/08/2021, conforme recomendação contida no Memorando CI nº 14/2022, da Coordenadoria de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Igualmente, esclareço a Vossa Excelência de que foi determinado pela Presidência desta Casa Legislativa, a instauração de procedimento administrativo preliminar autuado sob nº 02251/2022, para apuração de eventual responsabilidade, por não haver sido procedido o desconto da cota do salário do ex-servidor Arthur Henrique Gonçalves Ferreira e efetivo ressarcimento ao Estado do Rio de Janeiro, determinando-se a efetivação da intimação do Presidente nos exercícios dos anos de 2017 e 2018, Vereador Mario Hermínio da Silva Carvalho para apresentação de suas razões de defesa.

De igual modo, nos autos do procedimento administrativo preliminar autuado sob nº 02251/2022, datado de 12 de dezembro de 2022, será determinada a intimação do Espolio do ex-servidor Arthur Henrique Gonçalves Ferreira para apresentação de suas razões de defesa, pela inclusão do valor apurado em Dívida Ativa do Munícipio na forma do Memorando CI nº 14/2022, datado de 12 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Por fim, por força do artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 1.532/2019, foi determinado ao Dr. Rodrigo Paulo Souza de Oliveira, Subprocurador-Geral, que se promova com a devida celeridade, a condução da investigação preliminar objetivando cumprir a determinação ministerial.

Certo de vossa atenção e atendimento, expresso meus votos de respeito e agradecimento;

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAÍ.
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ.
Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-010.